



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo Nº 2958 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SEALP

TERMO DE DOAÇÃO

**TERMO DE
DOAÇÃO DE
BENS QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO -
TRIBUNAL
REGIONAL
ELEITORAL
DO PIAUÍ -
TRE-PI E A
FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PIAUÍ -
FUESPI**

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina – Piauí, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Presidente **Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES** e do outro lado o **ESTADO DO PIAUÍ - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, por intermédio do **GABINETE GERAL DE REITORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, com sede na Rua João Cabral, nº 2231- Norte, Bairro Pirajá, em Teresina/PI CEP 64002-150, em Teresina – PI, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor , o senhor **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, de conformidade com o Processo SEI nº 0005729-53.2023.6.18.8000, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que se regerá Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações vigentes, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de 30 (trinta) microcomputadores, 30 (trinta) monitores, bens de propriedade do DOADOR, livre de qualquer ônus ou defeito, para uso pela **DONATÁRIA**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A relação completa dos bens, contendo número de tombamento, descrição, dentre outros, consta no Anexo I, constante do presente instrumento e dele fazendo parte inseparável.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o **DOADOR** doa e transfere à **DONATÁRIA**, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens a integrar ao patrimônio da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, declarando

já haver recebido no ato da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em 02 (duas) vias, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Teresina – PI, 01 de agosto de 2023.

UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

ESTADO DO PIAUÍ

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ -
FUESPI**

GABINETE GERAL DE REITORIA

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

TESTEMUNHAS:

1. Lívio Rogério Costa

2. Gilberto Guedes Fernandes

Em 01 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 02/08/2023, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Guedes Fernandes, Analista Judiciário**, em 03/08/2023, às 08:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livio Rogerio Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 03/08/2023, às 08:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, Presidente, em 14/08/2023, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001885282** e o código CRC **10B6E668**.

0005729-53.2023.6.18.8000

0001885282v3



--